



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23768.002506/2023-81

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO
HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
A EMPRESA AMAZON INFORMÁTICA
LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FATIMA FEIO BARROSO**, inscrita no CPF/MF nº 028.920.222-15, nomeada conforme instrumento legal, Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, expedido pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 4304666-SSP/PA e CPF/MF nº 837.709.842-34, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012.

CONSIDERANDO o teor do Documento (SEI nº 47826123) remetido pela contratada, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL (28089393), em consonância com o previsto em sua Cláusula SEXTA, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

- a) Revisão dos valores de reajuste contratual aplicado no 1º Termo Aditivo (46808234), considerando o interregno mínimo de um ano contado da data da proposta (14/11/2022) conforme a cláusula sexta do Contrato 06/2023 (7708820), com efeitos financeiros a partir de 14/11/2023, calculado de acordo com o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica - IPEA, de outubro de 2023, no importe de 2,13 % (51514158), acumulado em 12 (doze) meses. O valor mensal **passará de R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais) para R\$ 38.211,94 (trinta e oito mil duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**.
- b) Aplicação do índice ICTI de 6,88% (51514158), com efeitos financeiros retroativos a 14/11/2024. O valor mensal passará de **R\$ 38.211,94 (trinta e oito mil duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 40.840,92 (quarenta mil oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 490.091,04 (quatrocentos e noventa mil noventa e um reais e quatro centavos)**.
- c) Considerando que no período de **novembro/2023 a fevereiro/2025** a empresa recebeu seus pagamentos pelo valor mensal estimado conforme Contrato Original, de **R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais)** e no período de março/2025 a junho/2025 recebeu pagamentos no valor de **R\$ 40.131,33**, esta fará jus ao retroativo referente a esse período no valor de **R\$ 26.105,32**, conforme tabela abaixo :

ÍNDICE REAJUSTE	PERÍODO RETROATIVO	VALORES PAGOS	VALORES REAJUSTADOS	VALORES RETROATIVOS
ICTI/IPEA	Meses	Valor Mensal Pago (R\$)	Valor Mensal Rejustado (R\$)	Dif. à Pagar (R\$)
2,13%	Novembro de 2023	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Dezembro de 2023	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Janeiro de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Fevereiro de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Março de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Abril de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Mai de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Junho de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Julho de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Agosto de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Setembro de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
	Outubro de 2024	R\$37.415,00	R\$38.211,94	R\$796,94
6,88%	Novembro de 2024	R\$37.415,00	R\$40.840,92	R\$3.425,92

	Dezembro de 2024	R\$37.415,00	R\$40.840,92	R\$3.425,92
	Janeiro de 2025	R\$37.415,00	R\$40.840,92	R\$3.425,92
	Fevereiro de 2025	R\$37.415,00	R\$40.840,92	R\$3.425,92
	Março de 2025	R\$40.131,33	R\$40.840,92	R\$709,59
	Abril de 2025	R\$40.131,33	R\$40.840,92	R\$709,59
	Maio de 2025	R\$40.131,33	R\$40.840,92	R\$709,59
	Junho de 2025	R\$40.131,33	R\$40.840,92	R\$709,59
			Total do retroativo à pagar	RS 26.105,32

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 103, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 481.575,96** (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 490.091,04** (quatrocentos e noventa mil noventa e um reais e quatro centavos), e valor mensal da contratação é de **R\$ 40.840,92 com efeitos financeiros a partir de 14/11/2024**,

3.2. O presente apostilamento retroage os seus efeitos financeiros a **14/11/2023**.

3.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços descritos no item 1.1.

3.4. Fica assegurado à CONTRATADA o pagamento de **R\$ 26.105,32 (vinte e seis mil cento e cinco reais e trinta e dois centavos)** referente a diferença dos valores retroativos de **novembro/2023 a junho/2025**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no montante estimado de **R\$ 31.805,69 (trinta e um mil oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)** [valor do retroativo somado a diferença entre o valor atual de parcela e o valor da parcela reajustado até o término da vigência contratual] , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme Termo (51538849):

4.1.1. **As despesas decorrentes ao Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores - DEA, período de novembro/2023 a dezembro/2024, de acordo com o Termo - SEI (51538849):**

Valor: R\$ 16.415,12 (dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos)						
UG/GESTÃO	UGR	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
155909/26443	155909	1002A003NR	234185	IBM50R211CT	3.3.90.92.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2025NE000954(51660718)

4.1.2. **Dotação Orçamentária referente ao retroativo do período (Janeiro/2025 a junho/2025):**

Valor: R\$ 9.690,20 (nove mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos)						
UG/GESTÃO	U GR	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
155909/26443	155909	1002A003NR	234185	IBM50C210CT	33.90.40.10 - SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	2025NE000953 (51660645)

4.1.3. **Dotação orçamentária para o período de julho/2025 até a vigência final do contrato em 01/03/2026, no valor de R\$ 5.700,37 (cinco mil e setecentos reais e trinta e sete centavos), conforme Termo - SEI 618 (51538849)**

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 29/07/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 29/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51696118** e o código CRC **CCCBC671**.

Referência: Processo nº 23768.002506/2023-81 SEI nº 51696118